



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 257/93.

"Autoriza abertura de Crédito Especial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros reais), para realização de despesas com limpeza do posto de correios, onde será inaugurada a futura Agência dos correios de Água Doce do Norte - ES.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face as despesas referente ao artigo anterior advirão de dotações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17 de Agosto de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. G. Nº 28

Livro 08

Publicada: Posinalva